

DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 · Centro · São João da Barra · CEP 28200-000 · Tel. (22) 2741-8449

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Edição 154

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Lei nº 1358/2025, de 27 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA – PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº. 13.977 DE 08 DE JANEIRO DE 2020 AO ESTACIONAMENTO EM VAGAS PARA DEFICIENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º É reconhecido o direito das pessoas com transtorno do espectro autista à utilização de vagas reservadas às pessoas com deficiência em áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, no Município.

Parágrafo único. Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei, é necessária a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, prevista no art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art.2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de agosto de 2025. **Karla Chagas Maia**

Prefeita de São João da Barra

Lei nº 1359/2025, de 27 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E DOENÇAS RARAS, BEM COMO ÀQUELES CUJOS RESPONSÁVEIS SEJAM DEFICIENTES OU POSSUAM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica assegurada, no âmbito do Município de São João da Barra, a prioridade de matrícula na escola da rede municipal de ensino mais próxima da residência do estudante para:

I – alunos com deficiência, síndromes ou doenças raras;

 II – alunos cujos responsáveis legais sejam pessoas com deficiência;

III – alunos cujos responsáveis legais possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art.2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Pessoa com deficiência: aquela definida pela Lei Federal nº

13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

 II – Doença rara: aquela assim classificada pelo Ministério da Saúde e organismos internacionais de saúde;

III – Síndromes: alterações genéticas ou congênitas que impliquem limitações cognitivas, físicas ou sensoriais.

Art.3º A prioridade de matrícula prevista nesta Lei será garantida mediante a apresentação de documentos comprobatórios da condição do aluno ou de seus responsáveis legais, tais como:

 I – laudo médico ou documento equivalente emitido por profissional habilitado;

II – documento oficial que comprove a idade do responsável;
III – comprovante de residência atualizado.

Art.4º Na hipótese de inexistência de vagas na unidade escolar mais próxima, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o transporte escolar gratuito até a escola onde o aluno for matriculado.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 27 de agosto de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº 1360/2025, de 27 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECÚTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 17 DE JULHO DE 2019, PARA INCLUIR CURSOS TÉCNICOS E DE PÓS-GRADUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Programa Municipal de Incentivo ao Ensino universitário, instituído pela Lei Municipal nº 606, de 17 de julho de 2019, de forma a abranger também:

I- cursos técnicos de nível médio reconhecidos pelos órgãos competentes do sistema de ensino;

II- cursos de pós-graduação, nas modalidade lato sensu e stricto sensu, ofertados por instituições devidamente credenciadas.

Art.2º A ampliação do programa poderá observar critérios e condições similares àqueles previstos para os cursos de graduação, nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: O regulamento poderá estabelecer limites, prioridades e condições específicas para cada modalidade de ensino contemplada.

Art.3º A execução das ações previstas nesta Lei ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do município, e observará os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 27 de agosto de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra



Administração

João Carlos Nunes Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7542/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/09/2025, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e a adjudicação POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕE O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 09 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes e

https://www.licitanet.com.br.

Informações complementares através do telefone (22) 2741-8449 – ramal 400 e 402.

São João da Barra, 26 de agosto de 2025.

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 0784/2025, de 27 de agosto de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1°- Por força do Processo Administrativo n° 0200004928/2025 de 13/08/2025, fica concedida licença sem vencimento, a pedido, ao servidor Lucas Gomes Rangel, matrícula 586433-1, cargo EFE – GUARDA MUNICIPAL (220H/M), pelo período de 02 (dois) anos, com data a contar a partir do dia 01/09/2025 a 31/08/2027.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01/09/2025, revogados as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de agosto de 2025

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração Mat.585559-04

Portaria nº 0785/2025, de 27 de agosto de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) ANA PAULA BARBOSA DE AZEREDO MARTINS, matrícula 585351-1, ocupante do cargo de EFE-PROFESSOR I PORTUGUÊS (18H/A, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em Processo Administrativo de n.º 0200004558/2025 de 30/07/2025, que trata de solicitação de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, informar que no dia 25/08/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, por 02 (dois) anos, com data a contar de 07/07/2025 a 06/07/2027.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07/07/2025**.

São João da Barra, 27 de agosto de 2025

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração Mat.585559-04

Portaria nº 0786/2025, de 27 de agosto de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) DEYSE MARA ABREU DE SOUZA, matrícula 9166-1, ocupante do cargo de EFE - PROFESSOR II ED. INF.(PRÉ-ESCOLA) 22H/A, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em Processo Administrativo de n.º 0200004485/2025 de 28/07/2025, que trata de solicitação de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, informar que no dia 25/08/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, por 02 (dois) anos, com data a contar de 09/06/2025 a 08/06/2027.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **09/06/2025**

São João da Barra, 27 de agosto de 2025

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração Mat.585559-04

Portaria nº 0787/2025, de 27 de agosto de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) RUTILEI FARIA DA SILVA, matrícula 70961-10, ocupante do cargo de EFE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, em Processo Administrativo de n.º 0200002977/2025 de 16/05/2025, que trata de solicitação de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, informar que no dia 25/08/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, por 02 (dois) anos, com data a contar de 25/08/2025 a 24/08/2027.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25/08/2025**.

São João da Barra, 27 de agosto de 2025

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração Mat.585559-04

Portaria nº 0788/2025, de 27 de agosto de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) QUISSILA ROSANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 240545-80, ocupante do cargo de EFE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (24H), lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, em Processo Administrativo de n.º 0200004560/2025 de 30/07/2025, que trata de solicitação de READAPTAÇÃO, informar que no dia 25/08/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, por 02 (dois) anos, com data a contar de 11/09/2025 a 10/09/2027.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11/09/2025**.





São João da Barra, 27 de agosto de 2025

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04

Portaria nº 0794/2025, de 28 de agosto de 2025.

Art.1°- Por força da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 5016/2025, foi proferida VACANCIA servidora SCHEYLLA JACHELINNE GOMES DOS SANTOS Mat. 584893-1, AUX. DE CRECHE - SEC, MUN. DE EDUCAÇÃO, a contar a partir de 29 DE AGOSTO de 2025, período de 03 anos, conforme art. 32, VI e art. 28, I da Lei 210/2012.

Art.2°- Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 29/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de agosto de 2025

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat. 585559-04

Saúde

Arleny Valdés Arias

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): M. R. HOSPITALAR LTDA -ME

CNPJ: 24.009.233/0001-13

Processo Administrativo: 6160/2025

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO PIOGLITAZONA 30MG (180 COMP.), para o paciente J.C.R.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802450-10.2023.8.19.0053;

Valor: R\$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta

Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte STN: 1.635 Ficha: 182

Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS

LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65 Processo Administrativo: 6160/2025

Objeto: Aguisição do MEDICAMENTO ALOGLIPTINA 25MG (180 COMP.), para o paciente J.C.R.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802450-10.2023.8.19.0053;

Valor: R\$ 932,40 (Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta

Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte STN: 1.635 Ficha: 182

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 27 de agosto de 2025.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS

LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65 Processo Administrativo: 6159/2025

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (360 COMP.), para a paciente V.M.S.R., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001748- | 2025 até 01 de dezembro de 2025;

73.2018.8.19.0053/0000571-06.2020.8.19.0053;

Valor: R\$ 2.232,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte STN: 1.635 Ficha: 182

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 28 de agosto de 2025

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS

LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65 Processo Administrativo: 6161/2025

Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML FRASCO 10ML (12 FRASCOS) E EDTA 1,0MG, BIGUANIDA 0,0025MG/ML, DETERGENTE, BORATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA TAMPONADA - FRASCO 360ML + 120ML (NOME COMERCIAL: BIO SOAK) (12 FRASCOS), para o paciente M.L.B.M., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0003896-18.2022.8.19.0053;

Valor: R\$ 1.317,60 (Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Sessenta

Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 Ficha: 182

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 28 de agosto de 2025

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 4334/2025;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 24,99% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO, REFEERENTE AO PREGÃO Nº 019/2024 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10281/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RESTAURANTE VALIENGO LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4334/2025.

Empresa Contratada: RESTAURANTE VALIENGO LTDA - CNPJ:

13.054.454/0001-97; Valor do Aditivo: R\$ 56.670,30 (cinquenta e seis mil, seiscentos

e setenta reais e trinta centavos);

Valor total do contrato: R\$ 283.379,30 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

Dotação Orçamentária: 06.122.1812.2039.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99;; Fonte: 1.704; Ficha: 583;

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses a partir de 02 de julho de

Diário Municipal Eletrônico - Lei Municipal Nº 580/2019





Fundamentação Legal: art. 57°, §1°, Inciso IV c/c art.65, inciso

I alínea "b", §1º da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 01 de julho de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

*Publicado por omissão no D.O. de 01/07/2025.

**Republicado para sanar incorreção.

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão - Sistema de Registro de Preços: 026/2024.

Processo nº: 4465/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO;

Empresa Contratada: RAMON TADEU FRANÇA GOMES; CNPJ:

50.415.752/0001-91

Valor: R\$ 20.902,00 (vinte mil e novecentos e dois reais).

Prazo: 04 a 29 de junho de 2025, iniciando a partir da publicação

do mesmo ou instrumento equivalente.

Dotação Orçamentária: 02.31.23.695.1813.2015.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 763;

Fundamentação Legal: Art. 175 da Lei nº 14.133/21

São João da Barra, 30 de maio de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão no D.O. de 30/05/2025.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: PAULO HENRIQUES NUNES TEIXEIRA

CNPJ:49.052.375/0001-94

Processo Administrativo: 5707/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM FORRÓ TIMBALAIE, NO DIA 03/08/2025, ÀS 21H, NO POLO GASTRONÔMICO DE GRUSSAÍ 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIA DO POLO GASTRONÔMICO- 2025.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; Ficha: 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: TATIANA DE ALMEIDA SOARES

CNPJ:32.376.079/0001-46

Processo Administrativo: 5712/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM

FORROZÃO NÓS & BRUTO, NO DIA 01/08/2025, ÀS 21H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIA DA MELHOR IDADE- 2025.

Valor R\$3.000.00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; Ficha: 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL AMÉDIO

VENÂNCIO DA COSTA CNPJ:31.505.399/0001-96

Processo Administrativo: 5713/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA AMÉDIO VENÂNCIO DA COSTA, NO DIA 04/08/2025, ÀS 20H, NA LOCALIDADE DE CHAPÉU DO SOL 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO VIANNEY- 2025.

Valor R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; Ficha: 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: ANGELA FERNANDES DE AZEREDO MEDEIROS

CNPJ:25.001.376/0001-41

Processo Administrativo: 5714/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM ROSI MIRANDA, NO DIA 03/08/2025, ÀS 13H, NA LOCALIDADE DE CHAPÉU DO SOL 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO VIANNEY- 2025.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; Ficha: 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: A F DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E



REPAROS-ME

CNPJ:24.766.626/0001-71

Processo Administrativo: 5715/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA DOM DIVINO, NO DIA 04/08/2025, ÀS 20h30, NA LOCALIDADE DE CHAPÉU DO SOL 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO VIANNEY- 2025.

Valor R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; **Ficha:** 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada:DG **ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES**

SONORIZAÇÕES LTDA CNPJ:08.681.107/0001-54

Processo Administrativo: 5716/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM SHEYLA MATTOS NO DIA 02/08/2025, ÀS 21H, NA LOCALIDADE DO AÇU 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO 2º ARRAIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AÇU - 2025.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704: **Ficha:** 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada:LILIANE DONIZETE DE SOUZA CANDIDO

CNPJ:45.335.442/0001-27

Processo Administrativo: 5725/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA MALANDRAGEM NO DIA 02/08/2025, ÀS 19H, NO POLO GASTRONÔMICO DE GRUSSAÍ 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO. PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIA DO POLO GASTRONÔMICO - 2025.

Valor R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; **Ficha:** 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: JOCEMAR PEREIRA MOURA

CNPJ:27.064.635/0001-09

Processo Administrativo: 5726/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA LEVADA MIX NO DIA 02/08/2025, ÀS 22H, NO POLO GASTRONÔMICO DE GRUSSAÍ 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ARRAIA DO POLO GASTRONÔMICO - 2025.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704: **Ficha:** 763

Ε

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

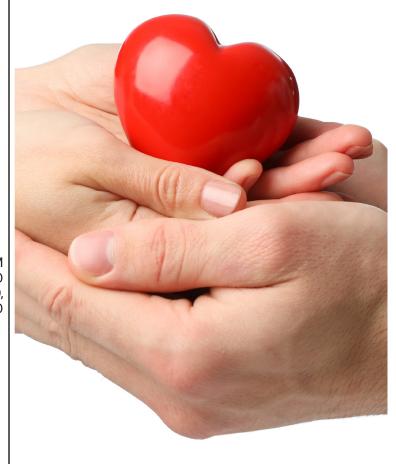
São João da Barra, 29 de julho de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão.











Portaria nº. 152/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.11, INCISO XXVI E ART.62 DO REGIMENTO INTERNO E ART.15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora, REGILANE CORTES DE CARVALHO, Almoxarife desta Câmara Municipal de São João da Barra, 30 dias de férias, referente ao período de 02/10/2023 a 01/10/2024, a partir de 01/09/2025;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 27 de Agosto de 2025.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

Portaria nº. 153/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.11, INCISO XXVI E ART.62 DO REGIMENTO INTERNO E ART.15, INCISO X DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art.1°- Conceder a servidora, ALINE CÂNDIDO LOPES DE OLIVEIRA, Contadora desta Câmara Municipal de São João da Barra, 20 dias de férias, referente ao período de 02/10/2023 a 01/10/2024, a partir de 10/09/2025;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 27 de Agosto de 2025.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidenta

PORTARIA Nº 154/2025

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração instituído pela Portaria nº 124/2025, alterada pela Portaria nº 138/2025, e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe

BARRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 5º da Portaria nº 124/2025,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2025, de 27 de agosto de 2025, encaminhado pela Comissão Especial de Apuração, por meio do qual é requerida a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias úteis, em razão da substituição de membro da Comissão, formalizada pela Portaria nº 138/2025, de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a mencionada substituição demandou reorganização interna das atividades da Comissão e a consequente reavaliação do cronograma de diligências e análises;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação foi apresentado de forma tempestiva, em 27 de agosto de 2025, dentro do prazo original de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria nº 124/2025, ocorrida em 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, no curso desse prazo, deixaram de ser

considerados como dias úteis os feriados de 17 (elevação de São João da Barra a cidade), 19 (Corpus Christi) e 24 de junho (Dia do Padroeiro da Cidade - São João Batista), bem como os pontos facultativos dos dias 18, 20 e 23 de junho, conforme Decreto Municipal nº 056/2025, de 02 de junho de 2025, e o disposto no art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a ausência de expediente legislativo nos pontos facultativos:

CONSIDERANDO, portanto, que o prazo original se encerra em 28 de agosto de 2025, e que o pedido foi apresentado no penúltimo dia útil, demonstrando pleno zelo, diligência e legalidade por parte da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da apuração, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e devido processo legal; **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo previsto no art. 5º da Portaria nº 124/2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração.

Art. 2º Será admitida nova prorrogação, mediante justificativa formal devidamente fundamentada e apresentada antes do encerramento do prazo prorrogado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 124/2025 e Portaria nº 138/2025. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, em 28 de agosto de 2025.

Sonia Maria Pereira Machado

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 619/2025

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

EMENTA: FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA "A ASSOCIAÇÃO DAS ARTES SANJOANENSES".

Art.1°)- Fica considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS ARTES SANJOANENSES**, com sede, domicilio e foro na rua Arthur Antunes de Almeida n°. 215, Altos – Bairro Água Santa situado na sede deste Município de São João da Barra –RJ.

Art.2°)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de Agosto de 2025

Sônia Maria Pereira Machado

Presidente



